



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.954, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, referente aditivo para execução de obras e instalações de ampliação de Unidade de Saúde – SAE/CTA (Centro de Saúde II - Postão).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.684,97 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na execução do seguinte objeto: aditivo para execução de obras e instalações de ampliação de Unidade de Saúde – SAE/CTA (Centro de Saúde II - Postão).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro decorre de recursos repassados em exercícios anteriores pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, transferidos de Fundo a Fundo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.954, de 10 de setembro de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de setembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMPLOM nº 033, 15
Protocolo na Câmara: 20371 Data: 19/08/15
Autógrafo: 040/15 Data de Aprovação: 08/09/15
Publicação: Sec de Estância Data: 16/09/15 Edição: 2060
Visto do servidor responsável: Sec



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.954, de 10 de setembro de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	680	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	DE	UNIDADES	DE	SAÚDE
	11.684,97						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores				
		300	011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM			
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$							11.684,97

ANEXO II

	Fontes de Recurso		
	95	00	11.684,97
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			11.684,97